

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1039/ 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e, tendo em vista o parecer do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.014310/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

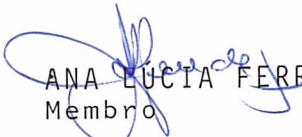
1. Aprovar a criação de desmembramento de linha 210.1 - Circular Gama Leste/Oeste/Santa Maria, conforme consta do processo nº 030.014310/90.

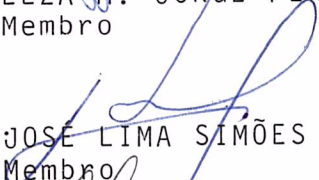
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

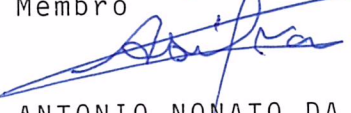

ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSE LIMA SIMÕES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANTONIO NONATO DA SILVA
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro